



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1387 /2020
DE 13 DE MARÇO DE 2020

Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo nº 22/2019, que visa a formação de CADASTRO DE RESERVA para firmar Termo de Compromisso de Estágio com estudantes matriculados no ensino superior para o segmento estágio não obrigatório, destinado às sedes das Diretorias de Educação, às Secretarias das Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual e a sede da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas, nos termos do artigo 90, da Constituição do Estado de Sergipe de 1989, em consonância com o disposto no artigo 29, inciso XVI, da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Administração Pública Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por 03 (três) meses a validade do Processo Seletivo nº 22/2019, que visa a formação de CADASTRO DE RESERVA para firmar Termo de Compromisso de Estágio com estudantes matriculados no ensino superior para o segmento estágio não obrigatório, destinado às sedes das Diretorias de Educação, às Secretarias das Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual e a sede da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura-SEDUC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.

Aracaju/SE, 13 de março de 2020.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura